



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 51, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Convoca a 8.ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica convocada a 8.º Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de março de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Iracema Vaz Mariano Righetto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/03/15

Publicado no Jornal: *Popular*
n.º 985 de 21/03/15